

ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO - PP 027/2022

O objeto desta licitação é **Aquisição de MARCAPASSO CARDÍACO TRANSITÓRIO EXTERNO** para suprir a necessidade da FUSAM.

DESCRIÇÃO

ITEM 01 - MARCAPASSO CARDÍACO TRANSITÓRIO EXTERNO - 02 PEÇAS

Especificações Técnicas Mínimas:

- **Modos:** VVI e VOO.
- **Amplitude de pulsos:** 0,1 a 10 V ou maior.
- **Estimulação:** síncrona e assíncrona monopolar e bipolar.
- **Taxa básica de estímulo:** 40 a 180 pulsos por minuto.
- **Taxa rápida de estímulo:** 150 a 800 PPM
- **Largura do pulso:** aproximadamente 1,5 MS
- Sensibilidade do sinal do ventrículo (modo VVI): 1 a 20 mV.
- **Período refratário:** 250 MS.
- **Alarmes:** eletrodos soltos, ruptura dos fios e final da carga da bateria.
- **Vida útil da bateria:** superior a 500 horas.
- **Proteção mecânica:** à prova de pingos, de impactos e contra mudança não intencional dos parâmetros ajustados; deve possuir proteção para desfibrilação não inferior a 360 J; a caixa de proteção deve ser construída em material termoplástico resistente a choques e infiltração de líquido;
- Deve possuir indicador da situação da bateria;
- Peso (com bateria): inferior a 300 g.

Assessórios:

Devera acompanhar o equipamento:

- 03 (três) cabos para conexão dos eletrodos,
- Cintas para braço e cintura
- Maleta de transporte;

1. DAS OBRIGAÇÕES:

- 1.1. Instalar o equipamento dentro do prazo e local estipulados;
- 1.2. Responsabilizarem-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, taxas, seguros, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à entrega dos objetos;

- 1.3. Fornecer cópia dos Manuais em português para os equipamentos, conforme abaixo:
 - 1.3.1. 01 via do manual de operação e manutenção, com diagramas, esquemas elétricos e funcionais.
 - 1.3.2. Manuais: 01 (uma) cópia do manual de operação em mídia impressa
 - 1.3.3. 01 (uma) cópia do manual de serviço em mídia eletrônica na língua nativa.
- 1.4. Apresentar:
 - 1.4.1. Registro no Ministério da Saúde;
 - 1.4.2. Certificado de Conformidade do Produto com as Normas aplicáveis;
 - 1.4.3. Catálogo que comprove o atendimento as especificações técnicas mínimas.
- 1.5. Manutenção e Fornecimento de Peças:
 - 1.5.1. A contratada deverá garantir suporte técnico e fornecimento de peças para o equipamento.

2. É EXIGIDO:

2. Treinamento: Após a entrega dos equipamentos, os fornecedores têm prazo máximo de 07 (sete) dias para proceder à instalação e treinamento de operação, em datas a serem agendadas com a equipe da CONTRATANTE.
 - 2.1. Instalação e treinamento operacional nas dependências da Contratante;
 - 2.2. A instalação do equipamento deverá ser realizada perante a Comissão de Recebimento designada pelo CONTRATANTE para tal fim, que adotará os seguintes procedimentos:
 - 2.2.1. **Provisoriamente:** de posse dos documentos apresentados pela CONTRATADA e uma via da proposta respectiva, receberá o bem para verificação de especificações, quantidade, qualidade, e outros dados pertinentes e, encontrando irregularidade, fixará prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para correção pela CONTRATANTE, ou aprovando, receberá provisoriamente o equipamento, mediante recibo;
 - 2.2.2. **Definitivamente:** após recebimento provisório, verificação da integridade e realização de testes de funcionamento e treinamento, se for o caso, e sendo aprovados, nos exatos termos da especificação do anexo I do presente instrumento e da proposta vencedora, será efetivado o recebimento definitivo mediante expedição de termo circunstanciado, atestando que os equipamentos foram entregues em conformidade com as especificações

técnicas (incluindo acessórios e documentação técnica), devidamente instalados, testados e com treinamento realizado de maneira satisfatória.

2.3. Em caso de irregularidade não sanada pela CONTRATADA, a Comissão de Recebimento reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à Diretoria Administrativa/Presidência para aplicação de penalidades.

2.4. Para efeitos de análise e parecer técnico deve acompanhar a proposta:

2.4.1. Catálogo ou folder em português ou com tradução do texto para a língua portuguesa com informações que permitam identificar as características técnicas do produto ofertado;

2.4.2. Declaração do fornecedor se responsabilizando pela instalação e treinamento operacional dos equipamentos em local e data indicados pelo contratante e que assume todos os custos relativos a estes procedimentos;

2.4.3. O Licitante deverá apresentar **Declaração** de que a assistência técnica será prestada diretamente pelo fabricante, sua filial ou representante, ou empresa por ele autorizada, na área da região da Instituição, ou arcar com os custos de envio/retorno dos equipamentos em caso de necessidade de manutenção.

3. DA GARANTIA:

3.1. O prazo de garantia e assistência técnica deverá ser de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses após o aceite definitivo do equipamento.

3.2. Se o equipamento (incluindo todos os subsistemas) apresentar problemas durante o período de garantia, a contratada deverá providenciar o reparo num prazo máximo de 48 horas após a comunicação do defeito.

3.3. Caso não seja possível realizar os reparos no período especificado, a contratada deverá fornecer ao hospital - no prazo de 24 (vinte e quatro) horas - um equipamento de características similares, a título de empréstimo, pelo período necessário para o restabelecimento das condições de funcionamento pleno do equipamento de propriedade do hospital.